



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. N° 106

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **POLIANA LOPES 10189906901**, inscrita no CNPJ n.º 27.805.012/0001-40, situada na Rua Generoso Karpinski, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pela Sr^a. **POLIANA LOPES**, portadora da cédula de Identidade sob n.º 13.501.844-9 e CPF sob n.º 101.899.069-01,, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e no Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo n.º. 124/2017.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 84.000,00 Oitenta e Quatro Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 05/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Agosto de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jose Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

Santa Maria do Oeste, 06 de Agosto de 2018.

POLIANA LOPES 10189906901

Testemunhas

Marcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 06.684.544/0001-26

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2017

De um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrita no C.O.C.M.F. sob n.º 06.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.106-91, residente e domiciliado na Rua Amadeu Evaristo Lanza, 765, Centro, neste cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado POLIANA LOPES 1018990901, inscrita no CNPJ n.º 27.301.020/0001-40, situada na Rua Genesio Karpinski, s/n, Centro, Município de Santa Maria do Oeste-PR, neste ato representado pela Sr. POLIANA LOPES, portadora da cédula de identidade sob n.º 33.501.844-0 e CPF sob n.º 101.899.066-01, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e no Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 124/2017. Parágrafo Primeiro Este aditivo tem valor de R\$3.500,00 (Tres Mil e Quinhentos Reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA. Prazo de vigência de que trata a Cláusula 3ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, prorrogando assim até 23/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Agosto de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 06 de Agosto de 2018.

Jose Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

POLIANA LOPES 1018990901

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-4
CPF: 033.193.639-93

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.201.254-4
CPF: 348.255.171-53

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 06.684.544/0001-26

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO ESPAÇO DE CHEGADA E SAÍDA DE AMBULÂNCIAS NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - PR, 13 de Agosto de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 06.684.544/0001-26

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 080/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 033/2018.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO ESPAÇO DE CHEGADA E SAÍDA DE AMBULÂNCIAS NO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 06.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10, na cidade de Santa Maria do Oeste - PR.

CONTRATADO: ALVES E ABREU ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA - ME. Inscrita no CNPJ n.º 22.170.803/0001-27, situada na Rua Projetada E, 293, Bairro Santo Antonio, Santa Maria do Oeste - PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV, do art. 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 13 de Agosto de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (42) 3646-1122 - FAX: 3646-1122
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 192/2017

Pelo presente instrumento de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA - PR, e de outro lado a empresa CLINICA OXIGENIO BITTENCOURT NETO ME, já qualificada, tem ajustado por mútuo consentimento, aditivo nº 01 ao termo de credenciamento 192/2017, da Chamada Pública 02/2017, inexistibilidade 16/2017, para credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do credenciamento originalmente previsto, qual o vencimento é 23/08/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 23/08/2019. Em conformidade com artigo 57 inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original permanece para o período prorrogado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS EM CLINICA OXIGENIO BITTENCOURT NETO ME, para atendimento de pacientes em ambulatório, incluindo consultas, exames, procedimentos, etc.	42.000	2.000,00	84.000,00
02	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS EM CLINICA OXIGENIO BITTENCOURT NETO ME, para atendimento de pacientes em ambulatório, incluindo consultas, exames, procedimentos, etc.	42.000	2.000,00	84.000,00
TOTAL				168.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas em todas as condições inalteradas por este termo.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Pitanga, 08 de junho de 2018.

Dr. Maicol Gelson C.R. Barbosa
Prefeito Municipal

OTACILIO CONCEIÇÃO BITTENCOURT NETO ME

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (42) 3646-1122 - FAX: 3646-1122
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 194/2017

Pelo presente instrumento de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA - PR, e de outro lado a Sr. DR. ELVIRA MIGDALIA PAJAN CASTRO, já qualificada, tem ajustado por mútuo consentimento, aditivo nº 01 ao termo de credenciamento 194/2017, da Chamada Pública 02/2017, inexistibilidade 16/2017, para credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do credenciamento originalmente previsto, qual o vencimento é 23/08/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 23/08/2019. Em conformidade com artigo 57 inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original permanece para o período prorrogado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS EM CLINICA OXIGENIO BITTENCOURT NETO ME, para atendimento de pacientes em ambulatório, incluindo consultas, exames, procedimentos, etc.	42.000	2.000,00	84.000,00
02	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS EM CLINICA OXIGENIO BITTENCOURT NETO ME, para atendimento de pacientes em ambulatório, incluindo consultas, exames, procedimentos, etc.	42.000	2.000,00	84.000,00
TOTAL				168.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas foram mantidas em todas as condições inalteradas por este termo.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Pitanga, 08 de junho de 2018.

Dr. Maicol Gelson C.R. Barbosa
Prefeito Municipal

ELVIRA MIGDALIA PAJAN CASTRO

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (42) 3646-1122 - FAX: 3646-1122
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 193/2017

Pelo presente instrumento de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA - PR, e de outro lado a empresa POLISELI E DALL'OLTA, já qualificada, tem ajustado por mútuo consentimento, aditivo nº 01 ao termo de credenciamento 193/2017, da Chamada Pública 02/2017, inexistibilidade 17/2017, para credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos, conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do credenciamento originalmente previsto, qual o vencimento é 23/08/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 23/08/2019. Em conformidade com artigo 57 inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original permanece para o período prorrogado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS EM CLINICA OXIGENIO BITTENCOURT NETO ME, para atendimento de pacientes em ambulatório, incluindo consultas, exames, procedimentos, etc.	42.000	2.000,00	84.000,00
02	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS EM CLINICA OXIGENIO BITTENCOURT NETO ME, para atendimento de pacientes em ambulatório, incluindo consultas, exames, procedimentos, etc.	42.000	2.000,00	84.000,00
TOTAL				168.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas em todas as condições inalteradas por este termo.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Pitanga, 08 de junho de 2018.

Dr. Maicol Gelson C.R. Barbosa
Prefeito Municipal

POLISELI E DALL'OLTA

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (42) 3646-1122 - FAX: 3646-1122
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

TERMO ADITIVO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 191/2017

Pelo presente instrumento de um lado o MUNICÍPIO DE PITANGA - PR, e de outro lado a empresa E S CLINICA MEDICA LTDA, já qualificada, tem ajustado por mútuo consentimento, aditivo nº 01 ao termo de credenciamento 191/2017, da Chamada Pública 02/2017, inexistibilidade 15/2017, para credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de encerramento do credenciamento originalmente previsto, qual o vencimento é 23/08/2018, fica prorrogado por 12 (doze) meses, encerrando-se em 23/08/2019. Em conformidade com artigo 57 inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original permanece para o período prorrogado, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS EM CLINICA OXIGENIO BITTENCOURT NETO ME, para atendimento de pacientes em ambulatório, incluindo consultas, exames, procedimentos, etc.	42.000	2.000,00	84.000,00
02	PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS EM CLINICA OXIGENIO BITTENCOURT NETO ME, para atendimento de pacientes em ambulatório, incluindo consultas, exames, procedimentos, etc.	42.000	2.000,00	84.000,00
TOTAL				168.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas em todas as condições inalteradas por este termo.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Pitanga, 08 de junho de 2018.

Dr. Maicol Gelson C.R. Barbosa
Prefeito Municipal

E S CLINICA MEDICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 67/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na recarga de Oxigênio Medicinal, com empréstimo do cilindros, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas às 09:00 horas, do dia 24 de agosto de 2018, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 13 de agosto de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE: (42) 3646-1122 - FAX: 3646-1122
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA N.º 781, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Doutor Dr. Paulo Cardoso, matrícula nº 23641, no cargo de Médico de Família, nomeado através de Concurso Público nº 003/1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Lúdov Pereira de Medeiros e Segurança do Trabalho;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao Servidor DIVONIZIR DE PAULA CARDOTO, matrícula nº 23541, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal da Cidadania, exercício do cargo de PEDREIRO, Licença para Tratamento de Saúde, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 116 e o nº 155 da Lei Municipal 284/76 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 07 de agosto de 2018.

Art. 2º O prazo disposto no art. 1º, caracterizado como Ausência Beneficiária garantida pelo Regime Proprietário Previdenciário Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decretar o prazo disposto no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia de seu retorno em 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2018.

Maicol G. Colagrosso Rodrigues Barbosa
Prefeito

Diretor de Recursos Humanos